



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

## GRUPO EAS

### Estaleiro Atlântico Sul S.A. (EAS) e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A (Consunav)

RECUPERAÇÃO JUDICIAL  
1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE IPOJUCA/PE  
PROCESSO Nº 0000162-07.2020.8.17.2730

19º RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)

Competência: Setembro de 2021

Ipojuca/PE, 09 de Novembro de 2021.

ESTALEIRO  
**AtlânticoSul**





MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



1. **INTRODUÇÃO**
2. **RESUMO**
  1. Acompanhamento processual
  2. Assembleia geral de credores
  3. Recursos sobre o deferimento do processamento da Recuperação Judicial
  4. Passivo sujeito à Recuperação Judicial
  5. Acompanhamento especial Covid-19
  6. Principais Informações Operacionais e Financeiras
  7. Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial
3. **DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS**
  1. Estrutura societária
  2. Estrutura organizacional
  3. Visita técnica
  4. Colaboradores
  5. Informações operacionais
4. **INFORMAÇÕES FINANCEIRAS**
  1. Demonstração do fluxo de caixa
  2. Balanço patrimonial
  3. Demonstração do resultado do exercício



MEDEIROS & MEDEIROS  
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

# ÍNDICE

## RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES (RMA)



5. **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL**
  1. Proposta de pagamento
  2. Cumprimento do plano
6. **CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA**
7. **ASPECTOS JURÍDICOS**
  1. Cronograma processual
  2. Andamento processual
8. **GLOSSÁRIO**

# INTRODUÇÃO

Este Relatório Mensal de Atividades (“RMA”) reúne, de forma sintética, as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da Recuperação Judicial do Grupo EAS. Os dados foram coletados e analisados pela Medeiros & Medeiros Administração Judicial, na qualidade de administradora judicial das empresas Recuperandas. No que tange às informações contábeis e financeiras, estas foram enviadas diretamente à Administradora Judicial e a sua análise foi complementada através de reuniões com os procuradores e representantes das Recuperandas, sendo que os dados jurídicos foram extraídos dos autos da Recuperação Judicial. Ressalta-se que este documento deve ser lido em conjunto com os RMA’s já apresentados no processo, para o melhor entendimento do desenvolvimento da situação econômico-financeiro e do andamento processual das Recuperandas.

Todos os dados financeiros, contábeis, fiscais e trabalhistas fornecidos pelas Recuperandas devem ser encaminhados mensalmente e enviados ao Administrador Judicial até o dia 25 de cada mês respectivo. Após o recebimento da totalidade das informações, o Administrador Judicial, depois da análise pormenorizada e o tratamento dos dados, apresenta o Relatório Mensal de Atividades – “RMA” dentro da competência mensal. As informações recebidas pelo Administrador Judicial, enviadas pelas Recuperandas, referem-se aos dois meses anteriores à competência vigente, haja vista a impossibilidade contábil do fechamento no mês incorrido. As informações do mês de setembro foram recebidas em 25.10.2021 e o retorno dos questionamentos realizados no dia 09.11.2021 foram integralmente respondidos em 16.11.2021.

Todos os documentos que serviram de base para a elaboração deste relatório estão disponíveis para consulta no site [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br) e eventuais informações adicionais ou complementares podem ser obtidas diretamente com a Administração Judicial.

Por oportuno, salienta-se que o atual responsável técnico pela contabilidade do Grupo EAS é o contador Reinaldo Martinho, inscrito no CRC sob o nº 1SP229369/O-8. Ainda, ressalta-se que o RMA reflete a análise técnica e contábil limitada às informações disponibilizadas pelas Recuperandas, não exaustivas sobre a situação das empresas.



### ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL



- ❖ No dia 21/05/2021, a Assembleia Geral de Credores foi retomada para deliberação do Plano de Recuperação Judicial, com aprovação na forma do art. 58, §1ª, da LREF.
- ❖ A decisão de concessão da Recuperação Judicial e Homologação do Plano foi proferida no dia 03/06/2021, com publicação no dia 08/06/2021.
- ❖ Nos termos da *cláusula 1.6.39 do PRJ*, o início da vigência do prazo para cumprimento do plano contaria da data da publicação da decisão que homologou o documento, nesse caso, ocorrida no dia 08/06/2021.
- ❖ Conforme o art. 1.003, §5º, do CPC, o prazo para interposição de recursos é de 15 (quinze) dias úteis. Assim, considerando que a publicação da decisão de homologação do PRJ (08/06/2021) é recorrível por agravo de instrumento (art. 59, §2º, da LREF), o prazo máximo para recursos é o dia 29/06/2021.

Abaixo, seguem os recursos interposto no âmbito da recuperação judicial, que seguem melhor detalhados nos *slides* 8, 9 e 10:

- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0005447-86.2020.8.17.9000 (Engita Naval)
- AGRAVO INTERNO Nº 0007309-92.2020.8.17.9000 (Grupo EAS)
- MANDADO DE SEGURANÇA Nº 0006055-84.2020.8.17.9000 (Grupo EAS)
- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0015910-87.2020.8.17.9000 (Banco Bradesco S/A)
- AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0011898-93.2021.8.17.9000. (Banco do Brasil S/A)

- ❖ As condições de pagamento e as datas de pagamento constam do **Slide 27** deste relatório.



### ÚLTIMOS ACONTECIMENTOS IMPORTANTES

- ❖ No ID. 84882115, a Administração Judicial anexou a planilha contendo o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento pelos credores Elegíveis, nos termos da cláusula 6.2. do Plano de Recuperação Judicial.
- ❖ A Administração Judicial formalizou manifestação saneadora do processo de recuperação judicial, que segue anexada no ID. 86111961.
- ❖ No dia 08/09/2021, em resposta ao ofício nº 010610/2021-CPRR, oriundo do CC nº 182004 – PE (2021/0265112-0) suscitado pelo Grupo EAS em face deste Juízo e do Juízo da 25ª Vara Federal da Seção Judiciária de Pernambuco (Execução Fiscal nº 0800476-21.2020.4.05.8312), o M.M. Juízo da Recuperação Judicial manteve a ordem de suspensão de todas as ações de execuções, inclusive constrições de bens e numerário junto ao Sibajus que pudesse afetar o soerguimento das empresas recuperandas – ID. 87914866.
- ❖ Para dar início ao processo competitivo de alienação da Unidade Pré-Constituída B, as recuperandas juntaram Edital no ID. 91553242 seguido da Declaração de Conformidade (Anexo I), Acordo de Confidencialidade (Anexo II) e Proposta para Aquisição da UPI Pré-Constituída B (Anexo III) no ID. 91553243, os quais foram devidamente disponibilizados no site da Administração Judicial ([www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br)).
- ❖ O Edital para alienação da UPI-B Pré-constituída foi publicado no DJE Nº 206/2021, no dia 10/11/2021, às fls. 763/766, cujo prazo máximo para apresentação de propostas escoará no dia 02/12/2021.
- ❑ Considerando que a contagem dos prazos de submissão e abertura das propostas, bem como para a formalização do contrato de compra e venda na hipótese de aquisição, adentra o período de recesso forense, a leitura dos prazos previstos no edital será estendida e computada com o retorno das atividades forenses, após o dia 20/01/2022.



### ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

- A primeira convocação da Assembleia Geral de Credores ocorreu em 24/11/2020, sem quórum para a instalação. Assim, restou instalada no dia 03/12/2020, em segunda convocação.
- Com a pretensão de evoluir as negociações e buscar maior consenso para votação do Plano, as recuperandas postularam a suspensão da AGC por três (3) oportunidades, que foram acolhidas por mais de 99% dos credores presentes, nas datas de 03/03/2020, 16/04/2021 e 30/04/2021.
- Após suspensões, a solenidade foi retomada em 21/05/2021, quando então foi deliberado acerca do Plano de Recuperação Judicial (modificativo juntado aos autos pelas recuperandas no dia 20/05/2021), que restou aprovado nos termos do art. 58, §1º, da LREF (Lei 11.105/05).
- No dia 08/06/2021 foi publicada a decisão que concedeu a Recuperação Judicial ao Grupo EAS e, por consequência, homologou o Plano de Recuperação Judicial na forma do art. 58, §1º, da LREF, sendo esta data considerada marco para fluência dos prazos previstos no documento (vide 'cláusula 1.6.39' do PRJ).
- Para início do cumprimento do PRJ, as recuperandas disponibilizaram a Notificação Eleição de Opção de Pagamento aos credores Elegíveis – o modelo segue anexo ao site da Administração Judicial para preenchimento automático.
  - ❖ **NOTIFICAÇÃO CREDORES ELEGÍVEIS:** Nos termos da 'cláusula 6.1' do Plano de Recuperação Judicial, os Credores Elegíveis deverão enviar às recuperandas, com cópia para o administrador judicial, até o 15º (décimo quinto) Dia Corrido contado da Data de Homologação Judicial do Plano: (i) notificação formalizando a sua Eleição da Opção de Pagamento, conforme modelo de notificação constante do Anexo 6.1 do Plano; e (ii) os documentos comprobatórios dos poderes do remetente e do subscritor para efetuar tal escolha em benefício do respectivo Credor Elegível.
  - ❖ **CREDORES ELEGÍVEIS:** Titulares de Créditos Quirografários (classe III), Créditos com Garantia Real (classe II) e Créditos Extraconcursais Aderentes.
- Nos termos do PRJ, o dia 23/06/2021 foi o prazo máximo para o encaminhamento das opções de pagamento pelos credores elegíveis à Administração Judicial.
- No ID. **84882115**, a Administração Judicial anexou a planilha contendo o resultado do procedimento de eleição da Opção de Pagamento pelos credores Elegíveis, nos termos da cláusula 6.2. do Plano de Recuperação Judicial.
- O Plano de Recuperação Judicial Homologado também está disponível aos credores no site do Administrador Judicial: [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br)



# RECURSOS SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Agravo de Instrumento

- **Processo nº** 0005447-86.2020.8.17.9000
- **Agravante:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** a Agravante objetivou pedido de tutela antecipada recursal postulando a suspensão do processamento da Recuperação Judicial, a reforma da respeitável decisão de 1º grau, para que seja negado o processamento do pedido de Recuperação Judicial do Grupo EAS ou indeferido o processamento do pedido de Recuperação Judicial da empresa Consunav, ou, ainda, a determinação de perícia prévia antes do deferimento do processamento da recuperação judicial.
- **Decisão da Liminar:** suspendeu o deferimento da recuperação judicial (decisão proferida em 16/05/2020), noticiado nos autos da Recuperação Judicial em 18/05/2020.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** As partes juntaram petição conjunta informando a celebração de acordo, onde o crédito de Engita foi reconhecido pelo valor de R\$ 30 milhões de reais (ID. 16057121), cuja validade da transação restou condicionada à homologação do PRJ. Assim, considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, as partes pugnaram pela extinção do feito.
- No dia 01/10/2021 restou homologado o pedido de desistência recursal, com fulcro no art. 998 do CPC, e, por consequência, não conhecido os embargos de declaração, consubstanciado no art. 932, III, do CPC. (**Decisão Terminativa - ID. 18002945**).

### Agravo Interno

- **Processo nº** 0007309-92.2020.8.17.9000
- **Agravantes:** Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. (Recuperandas).
- **Agravado:** Engita Naval Construções Eireli ME
- **Síntese do Pedido:** desconstituir a decisão proferida pelo E. Des. Bartolomeu Bueno, nos autos do Agravo de Instrumento n.º 0005447-86.2020.8.17.9000, declinando da competência em razão de suposta prevenção do E. Des. Eduardo Paurá.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** As partes juntaram petição conjunta informando a celebração de acordo, onde o crédito de Engita foi reconhecido pelo valor de R\$ 30 milhões de reais (ID. 16056895), cuja validade da transação restou condicionada à homologação do PRJ. Assim, considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, as partes pugnaram pela extinção do feito.
- No dia 04/08/2021, com fundamento nos artigos 998 do CPC/2015 e 150, inciso XV, do RITJPE, o E. Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes, integrante da 3ª Câmara Cível do TJPE, homologou o pedido de desistência do recurso (**Decisão Terminativa - ID. 16998970**).





# RECURSOS SOBRE O DEFERIMENTO DO PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## Mandado de segurança

- Processo nº 0006055-84.2020.8.17.9000
- **Impetrante:** Recuperandas (EAS e Consunav)
- **Impetrado:** Excelentíssimo Senhor Desembargador Eduardo Augusto Paurá Peres
- **Síntese do Pedido:** obtenção de liminar para suspender os efeitos do ato coator emanado pelo eminente Des. Eduardo Augusto Paurá Peres, até a análise colegiada do Agravo de Instrumento ou até o exame dos embargos de declaração opostos em face da decisão do Senhor Desembargador Bartolomeu Bueno, que declinou de sua competência; notificação da autoridade coatora para que preste as informações necessárias no prazo de 10 (dez) dias e; citação da Engita e a intimação do Ministério Público para, querendo, ofertar seu parecer.
- **Decisão da Liminar:** deferida liminar suspendendo a decisão que suspendeu o deferimento do processamento da Recuperação Judicial, até ulterior deliberação (decisão proferida em 20/05/2020). Determinando: *(i)* que o AI retorne à Relatoria do Des. Bartolomeu Bueno, a fim de apreciar os Embargos de Declaração; *(ii)* a notificação da Autoridade Coatora; *(iii)* citação da Engita; *(iv)* ciência ao órgão de representação judicial do Estado de Pernambuco; e *(v)* decorrido o prazo de informações e resposta, a remessa dos autos à Procuradoria Geral de Justiça.
- Apresentada resposta pela Engita e também Agravo Interno.
- **Histórico recursal:** O resumo recursal encontra-se nos relatórios anteriores.
- **Status:** No dia 07/06/2021, as partes juntaram petição conjunta informando anuência com os termos do acórdão proferido no MS, bem como noticiando a renúncia do prazo recursal e a desistência dos ED's opostos, na forma do art. 998 do CPC.
- No dia 10/08/2021 **restou homologado o pedido de desistência recursal**, com fulcro no art. 998 do CPC, e, por consequência, não conhecido os embargos de declaração, consubstanciado no art. 932, III, do CPC (**Decisão Terminativa – ID. 17015670**).



### RECURSOS SOBRE O DEFERIMENTO DO *STAY PERIOD*

#### Agravo de instrumento

- Processo nº 0015910-87.2020.8.17.9000.
- **Agravante:** Banco Bradesco S/A.
- **Agravado:** O Juízo.
- **Síntese do Pedido:** Recurso interposto em face da decisão que deferiu a prorrogação do *stay period*.
- **Status:** Em 04/11/2020 o relator declinou da competência para julgar o recurso e o Agravo foi redistribuído para o Gabinete do Des. Bartolomeu Bueno de Freitas Moraes. O recurso segue concluso ao gabinete desde 23/02/2021.
- **Observação:** Considerando a concessão da RJ e homologação do PRJ pelo juízo - publicada em 08/06/2021, o presente recurso perdeu o seu objeto

#### Agravo de instrumento

- Processo nº 0011898-93.2021.8.17.9000.
- **Agravante:** Banco do Brasil S/A.
- **Agravado:** Recuperandas (EAS e Consunav).
- **Síntese do Pedido:** Reforma da decisão que homologou o plano de recuperação judicial.
- **Status:** Em 18/10/2021 o processo foi redistribuído ao relator competente (Des. Bartolomeu Bueno).
- **Observação:** Recurso interposto sem pedido de efeito suspensivo, cuja fase aguarda apresentação de contrarrazões das recuperandas.



### PASSIVO SUJEITO À RECUPERAÇÃO JUDICIAL

- Comparação do Endividamento Concursal – Edital do art. 52 versus Edital do art. 7º, § 2º, todos da LREF, na tabela ao lado. Observa-se que no Edital do art. 7º, § 2º, a classe com maior representatividade de valor é a Quirografária, representando 51,3% do passivo concursal total.
- A Classe II – Garantia Real possui representatividade de 48,2% em relação ao valor do passivo concursal total.
- O edital do art. 7º, § 2º, da LREF foi disponibilizado no DJE em 20/07/2020.
- O prazo para apresentação das habilitações e impugnações de crédito findou-se em 30/07/2020, tendo sido apresentado 11 incidentes a serem analisados na fase judicial.
- A Relação de credores em alteração (último quadro de credores) refere-se a relação de credores do art. 7º, § 2º, da LREF, com as decisões proferidas nos incidentes de habilitações e impugnações de crédito e as conciliações homologadas.

Classe	Edital do art. 52		
	Moeda	Valor	Qtde
I	R\$	9.506.279,75	225
II	R\$	1.110.344.535,12	7
III	R\$	1.167.504.391,92	159
	USD	2.751.364,07	
	EUR	1.840.850,82	
IV	R\$	2.257.194,47	101
Total	R\$	2.289.612.401,26	492
	USD	2.751.364,07	
	EUR	1.840.850,82	

Edital do art. 7 § 2º		
Moeda	Valor	Qtde
R\$	10.170.521,21	221
R\$	1.121.131.405,51	7
R\$	1.168.426.919,04	165
USD	2.764.683,59	
EUR	1.841.625,82	
R\$	2.726.999,71	103
R\$	2.302.455.845,47	496
USD	2.764.683,59	
EUR	1.841.625,82	

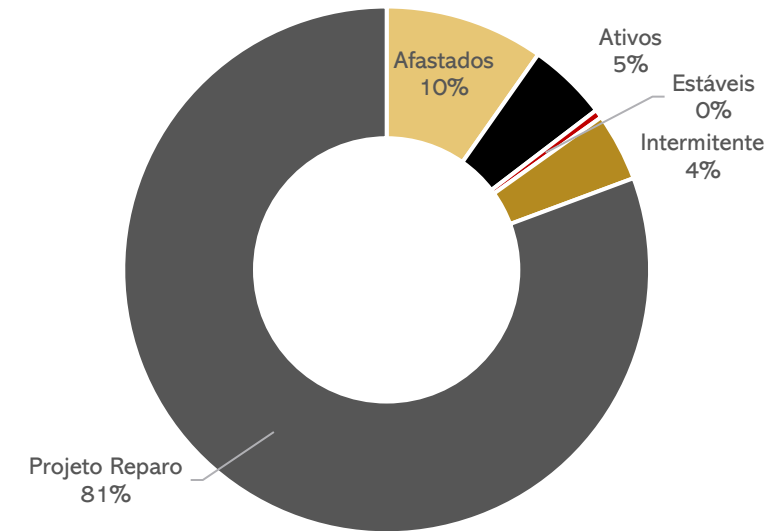
Relação de credores em alteração		
Moeda	Valor	Qtde
R\$	8.472.100,46	427
R\$	1.137.216.602,39	7
R\$	1.169.089.221,24	164
USD	3.036.680,59	
EUR	1.841.625,82	
R\$	32.630.645,15	98
R\$	2.347.408.569,24	696
USD	3.036.680,59	
EUR	1.841.625,82	



# ACOMPANHAMENTO ESPECIAL – COVID 19 – IMPACTO ENTRE COLABORADORES E RECUPERANDAS

### Status dos Colaboradores das Recuperandas

- Em setembro de 2021 a Companhia admitiu 12 colaboradores e demitiu 187, assim, ao final do período contava com 399 funcionários, sendo 50 afastados, 28 ativos, 3 estáveis, 23 em regime intermitente e 295 ativos no projeto de reparo.
- No mês, os encargos sociais pagos (INSS e FGTS) pelas Recuperandas somaram R\$934.916,32 e os valores dispendidos com salários foram de R\$1,9 milhões.



### Medidas adotadas relacionadas à Pandemia da Covid-19

- Desde outubro de 2020 as ações adotadas para prevenção ao Coronavírus pelo EAS, em especial com a retomada das atividades operacionais com as atividades de reparo, foram:
  - Manutenção do distanciamento social nas mesas e refeitório;
  - Aquisição de protetores faciais para entrega a todos os funcionários, próprios e terceiros;
  - Aferição de temperatura de todos os funcionários e visitantes do EAS;
  - Contratação de funcionário da Limpeza exclusiva para as áreas comuns (banheiros, halls, corredores etc.)
  - Aferição de temperatura no momento de embarque nos ônibus fretados da empresa;
  - Realização de testes periódicos em funcionários da empresa;
  - Manutenção do rodízio dos funcionários do escritório;
  - Disponibilização de protetor fácil para os funcionários e de álcool A70 em todas as áreas comuns da empresa.
  - Treinamento/orientação do médico do trabalho para os colaboradores.
  - Vacinação dos funcionários.



# RESUMO DAS PRINCIPAIS INFORMAÇÕES OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

### Acompanhamento do desempenho financeiro

- A queda do faturamento de 23% aliado ao aumento das despesas financeiras culminaram na piora do resultado da recuperanda, expondo um prejuízo de R\$22,8 milhões.
- Ao final do mês o saldo disponível era de R\$100,6 milhões, excluindo-se as aplicações dadas em garantias de R\$3,9 milhões.
- Cumpre destacar que, conforme decisão judicial, os bloqueios de R\$47,5 milhões foram liberados à conta vinculada da RJ em 02/07/2021.

### Manutenção e Preservação do Estaleiro Atlântico Sul

- A manutenção dos ativos é realizada periodicamente e, em setembro de 2021, os gastos foram de R\$198 mil.
- Durante o mês as principais atividades foram manutenções em bombas de hidrotrato, em guindastes, na sala de compressores e bomba de incêndio, reparo no telhado e tubulação.

### Pipeline e backlog

Empresa	Embarcação	Serviço	Preço R\$/MM
Flumar	Flumar Brasil	Reparo	R\$ 16,10
Flumar	Bow Atlantic	Reparo	R\$ 3,80
Elcano	Forte Copacabana	Reparo	R\$ 1,90
Flumar	Maceió	Reparo	R\$ 6,20
Login	Resiliente	Reparo	R\$ 8,70
Login	Endurance	Reparo	R\$ 7,00
Confidencial	Jatobá	Reparo	R\$ 8,10
Mescosul Line	Guaraní	Reparo	R\$ 1,20
Mescosul Line	Aristote	Reparo	R\$ 0,80
Confidencial	Forte Copacabana	Reparo	R\$ 3,20
Confidencial	Jurutí	Reparo	R\$ 9,50
Confidencial	Sáia do Leme	Reparo	R\$ 0,70
Confidencial	Cábrea	Reparo	R\$ 3,00
Confidencial	Forte São Luiz	Reparo	R\$ 0,60
Confidencial	7 Waves	Reparo	R\$ 5,70
Confidencial	Locação Maniwolk	Locação	R\$ 1,80
Confidencial	Locação Maniwolk 2	Locação	R\$ 0,50
Confidencial	Locação Cais	Locação	R\$ 0,70
Confidencial	Torres	Fabricação	R\$ 78,00
Confidencial	United Grace	Reparo	Preço Unitário
Confidencial	Anikitos	Reparo	Preço Unitário
Confidencial	Polvo / Maromba	Limpeza Casco / NORM / LAYUP	Preço Unitário
Confidencial	Nor Goliath	Reparo	Preço Unitário
Confidencial	Glory Tellus	Reparo	Não informado
Confidencial	Lindóia	Layup	Não informado
Confidencial	Forte de São Felipe	Reparo	Não informado
Confidencial	Castillo de Tebra	Reparo	Não informado
Confidencial	Mercosul Guarani	Reparo	Não informado
Confidencial	Aristote	Reparo	Não informado
Confidencial	Jacaranda	Reparo	Não informado
Confidencial	Pantanal	Reparo	Não informado
Confidencial	Polvo / Maromba	Reparo	Preço Unitário
Confidencial	Fluminense	Limpeza Casco/Descontaminação	Não informado
Confidencial	Marta	Reparo	Não informado
Confidencial	BGL-2	Reparo	Não informado
Confidencial	x	Locação	Não informado
Confidencial	x	Locação	Não informado
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 157,50</b>



# RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

### Classe I:

Os pagamentos limitados até 150 salários mínimos iniciaram em setembro/2021 e, neste período, 205 credores foram quitados, 17 credores foram pagos a maior (R\$49.493,00) e 42 tiveram seu crédito adimplido parcialmente, permanecendo R\$1.372.794,30 a pagar. Destacamos que os valores pagos a maior são devido aos honorários advocáticos.

### Classe II e III:

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse A e C, serão em até 60 dias úteis do recebimento da notificação de pagamento, sendo de responsabilidade do credor a apresentação dos dados bancários através dos e-mails [divergencias@administradorjudicial.adv.br](mailto:divergencias@administradorjudicial.adv.br) e [recuperacao@easbr.com](mailto:recuperacao@easbr.com).

Destacamos que os pagamentos destas subclasses tiveram início em setembro de 2021.

Os pagamentos das Classes II e III, subclasse B, terão início em junho de 2024, após transcorridos os três anos de carência, conforme disposto no plano de recuperação judicial.

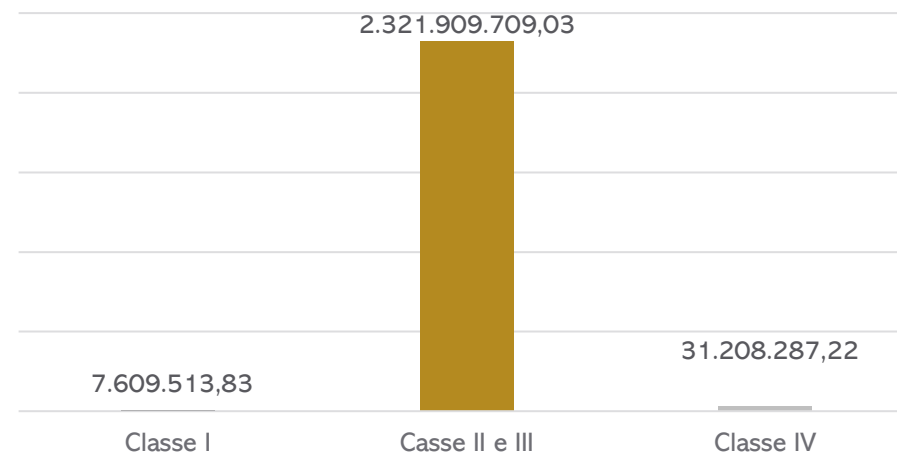
Os pagamentos da subclasse A iniciaram em setembro/2021, quitando 39 credores, contudo, há três credores que foram pagos a maior, Centro de Diagnóstico Boris Berenstein, Riotravel e Sidera Estrategistas.

### Classe IV:

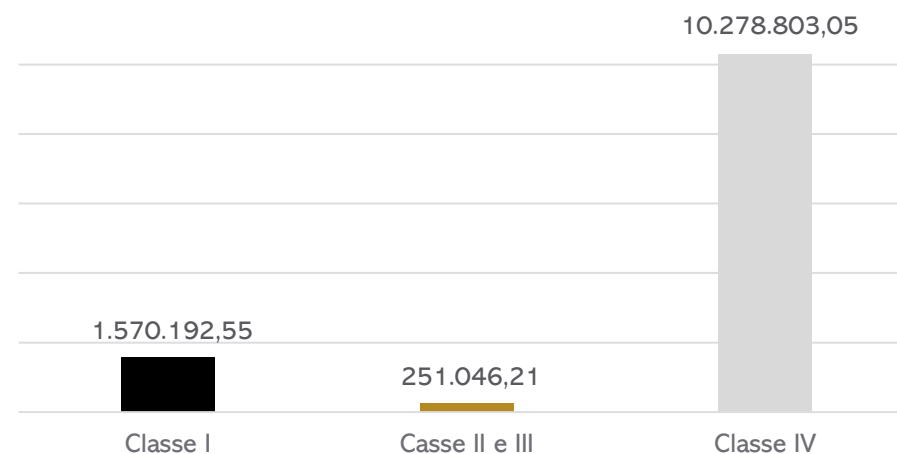
Os pagamentos da Classe IV iniciaram em junho de 2021 e estão sendo adimplidos conforme o recebimento das notificações de crédito. Ao final de setembro de 2021 o montante pago foi de R\$10.278.803,05.

A Administração Judicial permanece à disposição para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários aos credores. Caso necessário, os comprovantes podem ser solicitados através do e-mail [divergencias@administradorjudicial.adv.br](mailto:divergencias@administradorjudicial.adv.br).

### Valor a pagar por classes



### Valores pagos por classe





# RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

## JANELAS DE OPORTUNIDADE:

O Plano de Recuperação Judicial enumerou a possibilidade da abertura de janelas de oportunidade para pagamento dos credores elegíveis na forma de pagamento B, visando acelerar a quitação de seus créditos:

- ❖ **Cláusula 4.3.3 – Janelas de oportunidade:** “Os Credores da Forma de Pagamento B terão o direito de, nas Janelas de Oportunidade divulgadas pelas Recuperandas, praticar atos que antecipem a quitação de seus Créditos, conforme definidos nas cláusulas 4.3.3.1 a 4.3.3.3”
- ❖ **Cláusula 4.3.3.1 – Janelas de oportunidade para inscrição como credor financiador:** “As Recuperandas poderão abrir Janelas de Oportunidade nas quais os Credores da Forma de Pagamento B poderão se habilitar como Credores Financiadores para prover liquidez (“Valor Financiado”) para cumprimento das finalidades dispostas na Cláusula 8.4.2.”
- ❖ **Cláusula 4.3.3.2 – Janelas de oportunidade para inscrição como credor cliente:** “As Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, abrir Janelas de Oportunidade nas quais os Credores Clientes poderão se habilitar para uso do valor do Crédito (integral ou parcialmente) como pagamento parcial na contratação de novos serviços ou aquisição de produtos das Recuperandas, em valor equivalente a até 50% (cinquenta por cento) da margem de lucro que originalmente seria obtida pelas Recuperandas com a referida prestação de serviços ou alienação de produtos”
- ❖ **Cláusula 4.3.3.3 – Janelas de oportunidade para perdão da dívida:** “A depender do juízo de conveniência das Recuperandas, inclusive levando em conta aspectos legais, fiscais e contábeis, as Recuperandas poderão, a seu exclusivo critério, abrir Janelas de Oportunidade nas quais os Credores da Forma de Pagamento B poderão se habilitar para perdoar, parcial ou integralmente, seu respectivo Crédito, dando-se assim quitação plena, irrevogável e irretratável do valor do Crédito em questão, inclusive em relação a eventuais garantias de terceiro(s)”.



### RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

#### JANELAS DE OPORTUNIDADE:

No dia 14/10/2021, o Grupo EAS enviou carta informativa aos credores elegíveis, comunicando a abertura da Janela de Oportunidade na qual os Credores da Forma de Pagamento B poderiam se habilitar para perdoar, parcial ou integralmente, seu respectivo Crédito, conforme previsão das cláusulas 4.3.3, 4.3.3.3 e 4.3.3.3.1 do Plano de Recuperação Judicial.

Das 15 (quinze) correspondências eletrônicas enviadas pelas recuperandas, apenas 4 (quatro) credores aderiram à janela de oportunidades, conforme tabela que segue:

CRETOR	TIPO	VALOR RJ
Kongsberg Maritime do Brasil Ltda	Perdão de 80% da dívida	R\$ 24.288.331,56
Samsung Heavy Industries CO	Perdão de 80% da dívida	USD 2.650.690,00
HSD Engine CO	Perdão de 80% da dívida	USD 271.997,00
GE Energy Power Conversion UK	Perdão de 80% da dívida	R\$ 17.899.997,22
		EUR 1.840.850,82

No termos da **cláusula 4.3 do PRJ**, os Credores Elegíveis que validamente elegerem a Forma de Pagamento B, na forma da Cláusula 6.1, ou os Credores que nela forem alocados pelas Cláusulas 4.4.1, 4.5.2 ou 6.1.1, terão o direito de receber seu Crédito até o aniversário de 15 (quinze) anos do término do Período de Carência (“Data de Vencimento da Forma de Pagamento B” e “Forma de Pagamento B”), que observará as amortizações previstas na cláusula 4.3.1 (planilha Anexo 4.3 do PRJ).



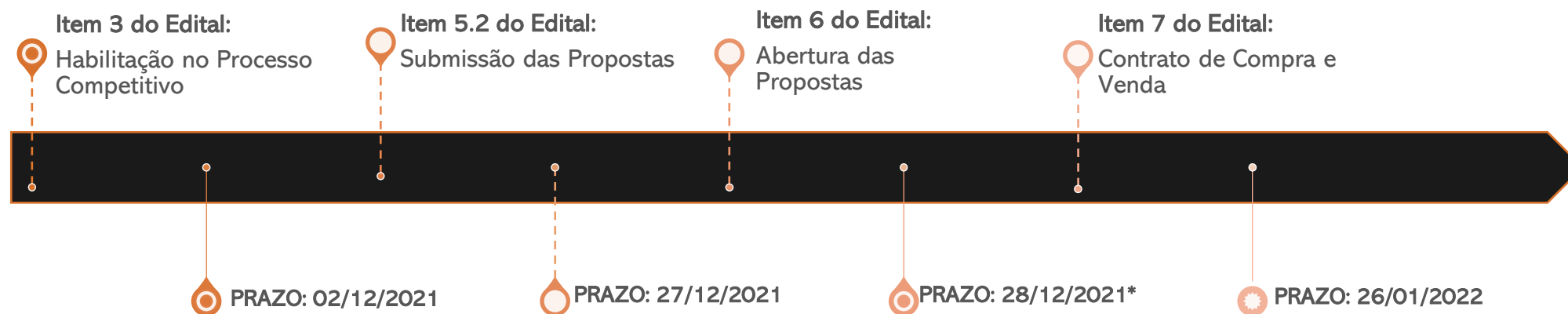


### RESUMO DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Edital para alienação da UPI-B Pré-constituída foi publicado no DJE Nº 206/2021, no dia 10/11/2021, às fls. 763/766. No ID. 9155323, o Grupo EAS relacionou os seguintes documentos em conjunto com o Edital:

- Anexo I - Declaração de Conformidade
- Anexo II - Acordo de Confidencialidade
- Anexo III - Proposta para Aquisição da UPI Pré-Constituída B

→ Abaixo, seguem os principais prazos a serem acompanhados pelas recuperandas e pela Administração Judicial:



\* Considerando que a contagem dos prazos de submissão e abertura das propostas, bem como para a formalização do contrato de compra e venda na hipótese de aquisição, adentra o período de recesso forense, a leitura dos prazos previstos no edital será estendida e computada com o retorno das atividades forenses, após o dia 20/01/2022.



### REUNIÃO

No dia 15/10/2021 a administração judicial realizou uma visita *in loco* na sede da Recuperanda, a fim de verificar a operação e as atividades empresariais. Na oportunidade, pode-se observar a realização de trabalhos de manutenção e reparos em dois navios (um graneleiro da Norsul e um gaseiro da Elcano), cuja previsão para entrega é no dia 24/11/2021. As fotos da visita podem ser verificar nas páginas 21 e 22 deste relatório.

No dia 19/11/2021 a Recuperanda, em reunião virtual, informou que estão com boas perspectivas para o ano de 2022, uma vez que o mercado naval esta aquecido, contando com 22 oportunidades em execução ou em cotação. Informam, ainda, que o EAS esta com contratos fechados até março de 2022 e, para os trabalhos de reparos para os meses subsequentes estão com tratativas avançadas. No slide seguinte pode ser observado o cronograma de execução dos projetos para os próximos meses.

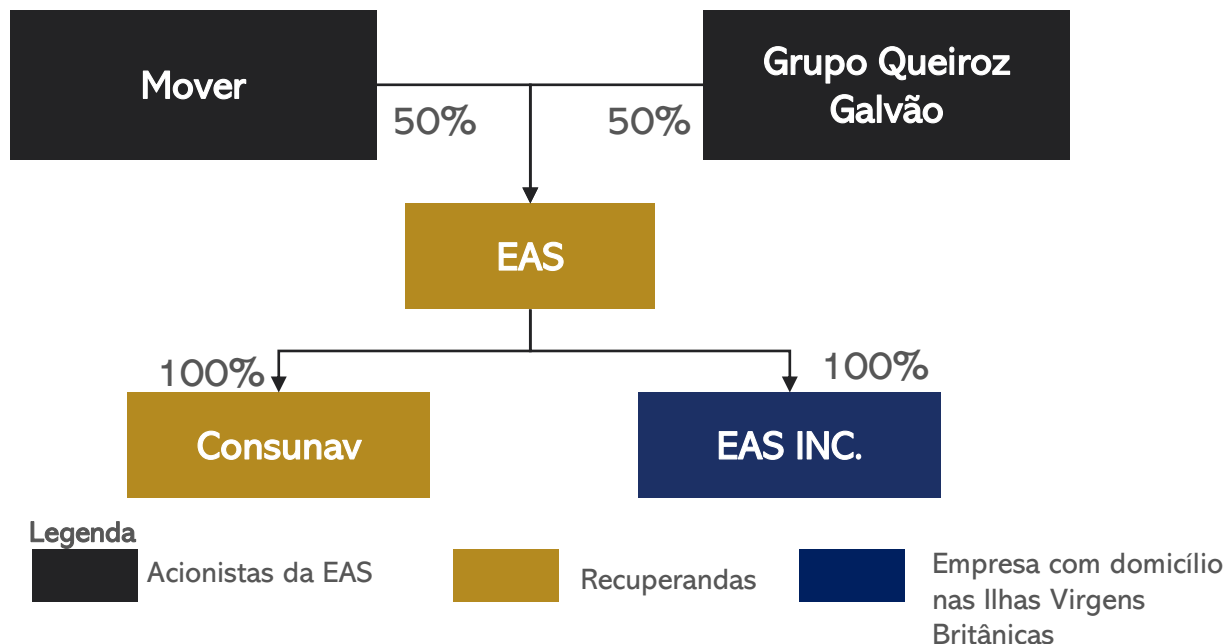
Cumpre destacar que desde outubro de 2020 a companhia já entregou 10 navios, sendo os 6 de docagem e 4 de reparos no cais, trabalhos estes que tem rendido frutos ao Estaleiro, trazendo novos clientes e fidelizando os antigos. Além disso, há a perspectiva para a execução de novas atividades relacionadas com a construção naval. Caso concretizado, esta construção será realizada fora do dique, oportunizando que a empresa continue com as suas operações no cais e no dique em conjunto.



### 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



#### ESTRUTURA SOCIETÁRIA



CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO			
Membro	Cargo	Suplente	Término do mandato
Guilherme Silva Nunes	Conselheiro titular	Marcelo Henrique Albuquerque Correa de Oliveira	13.07.2022
Ernesto Escóssia Araújo Camargo	Conselheiro titular - presidente	Erika Alves Costa Lima	13.07.2022
Roberto Cavalheiro Brisola Neto	Conselheiro titular	Fernando Luiz Aguiar Filho	13.07.2022
José Florêncio Rodrigues Neto	Conselheiro titular	Leonardo de Mattos Galvão	13.07.2022

Fonte: Recuperandas

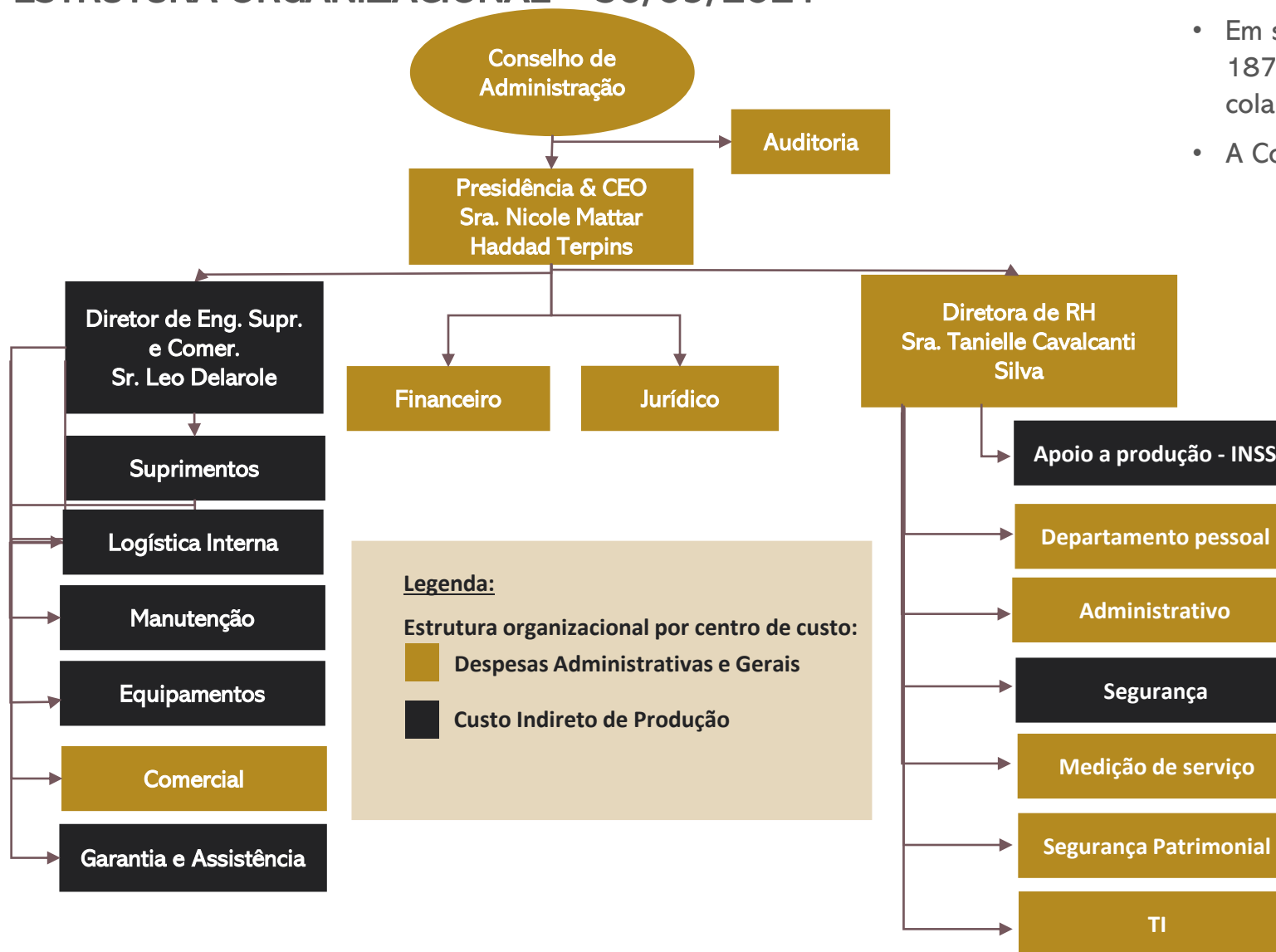
Acionistas	Ações	%
Construções e Comércio Camargo Corrêa S.A.	4.840.190	0,01%
Construtora Queiroz Galvão S.A.	5.053.949	0,01%
Camargo Corrêa Naval Participações S.A.	29.896.012.868	49,99%
Queiroz Galvão Naval S.A.	29.895.799.108	49,99%
Queiroz Galvão Desenvolvimento de Negócios S.A.	1	0,00%
<b>Total</b>	<b>59.801.706.116</b>	<b>100,0%</b>
Grupo Mover	29.900.853.058	50,00%
Grupo Queiroz Galvão	29.900.853.058	50,00%

Recuperandas	Diretores	Vigência do Mandato
Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A.	Nicole Mattar Haddad Terpins (Diretora sem designação específica)	25/06/2021 a 25/06/2023 (Ata da Reunião CA - 25/06/2021)
	Tanielle Cavalcanti Silva Poças (Diretora sem designação específica)	
Estaleiro Atlântico Sul S/A	Nicole Mattar Haddad Terpins (Diretora Superintendente)	08/01/2020 a 08/01/2022 (Ata da Reunião CA - 08/01/2020)
	Tanielle Cavalcanti Silva Poças (Diretora sem designação específica)	
	Leo Delarole (Diretor sem designação específica)	

# 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



## ESTRUTURA ORGANIZACIONAL – 30/09/2021



- Em setembro de 2021, a companhia realizou 12 admissões e 187 demissões, finalizando o período com 399 colaboradores.
- A Consunav Rio possui diretores em comum com o EAS.

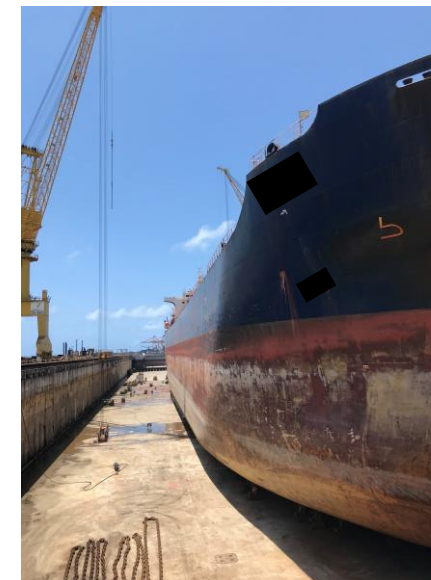
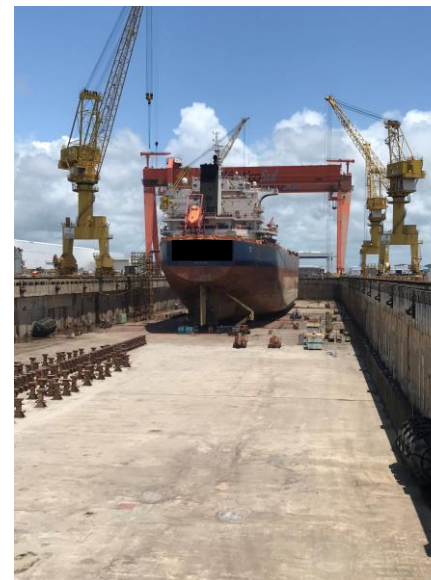
Funcionários por área	Quantidade	Funcionários por área	Quantidade
Advogado Senior	2	Encanador II	1
Ajudante Industrial	14	Engenheiro Equipamentos Pleno	1
Almoxarife	1	Engenheiro Qualidade Especialista	1
Analista Administrativo	2	Esmerilhador	2
Analista Contabil Junior	1	Gerente Financas	1
Analista Contas a Pagar Junior	1	Gerente SMS	1
Analista de Producao Junior	1	Hidrojatista II	1
Analista Fiscal Junior	1	Inspetor Controle Dimensional II	3
Analista Logistica Junior	2	Inspetor Pintura NI III	1
Analista Medicao Senior	1	Inspetor Qualidade I	1
Analista Meio Ambiente Senior	1	Inspetor Solda NI III	1
Analista Recursos Humanos Junior	1	Lider Grupo II	1
Analista Tesouraria Pleno	1	Lider Operacional	32
Artifice Marinharia	5	Mecanico	31
Assistente Administrativo	6	Montador Andaime	14
Assistente de Compras	1	Montador	12
Assistente Logistica da Producao	8	Montador Naval I	92
Assistente Qualidade	1	Operador Guindaste II	7
Assistente Topografia	1	Operador Maquinas III	1
Auxiliar Almoxarifado	1	Pintor I	2
Auxiliar Limpeza	1	Pintor Industrial I	67
Auxiliar Producao	1	Soldador	8
Borracheiro	1	Suope Obras Civis I	1
Caldeireiro II	1	Suope Producao I	1
Comprador Junior	1	Suope Topografia	1
Comprador Pleno	1	Supervisor de Seguranca	1
Controller Senior	1	Tecnico Comissionamento	2
Coope Manutencao	1	Tecnico Enfermagem	1
Coope Projeto	1	Tecnico Enfermagem do Trabalho Junior	1
Coope Seguranca da Informacao	1	Tecnico Manutencao Industrial Pleno	1
Copeiro	1	Tecnico Manutencao Senior	1
Diretor	2	Tecnico Seguranca do Trabalho Pleno	5
Diretor Superintendente	1	Tecnico Suporte Pleno	1
Eletricista Alta Tensao	6	Torneiro Mecanico	4
Eletricista Baixa Tensao	23	Transportador	3
<b>Total Geral</b>		<b>399</b>	

**Legenda:**  
 Estrutura organizacional por centro de custo:  
 Despesas Administrativas e Gerais  
 Custo Indireto de Produção

# 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



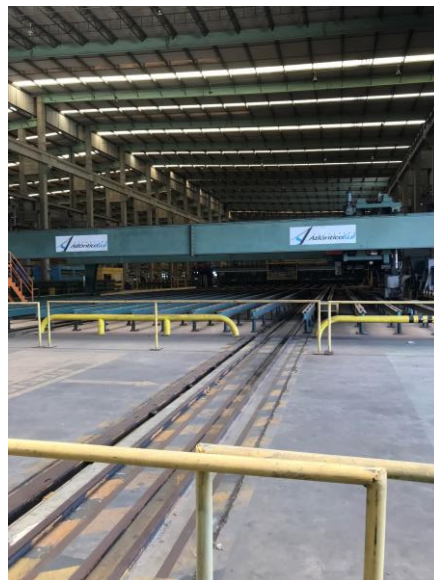
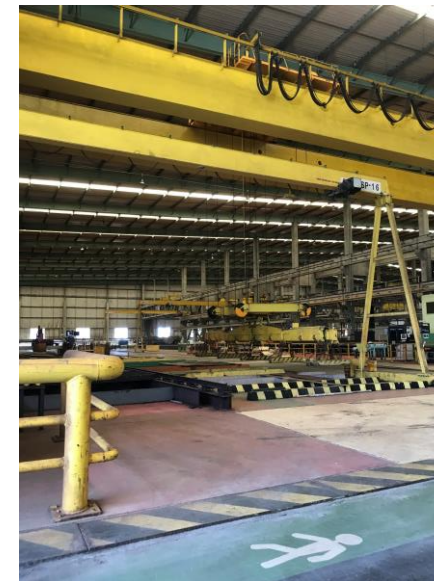
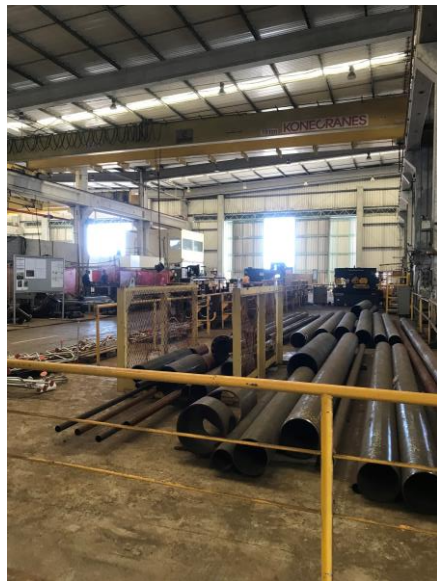
## 8ª VISITA TÉCNICA EM 15/10/2021



# 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



8ª VISITA TÉCNICA EM 15/10/2021

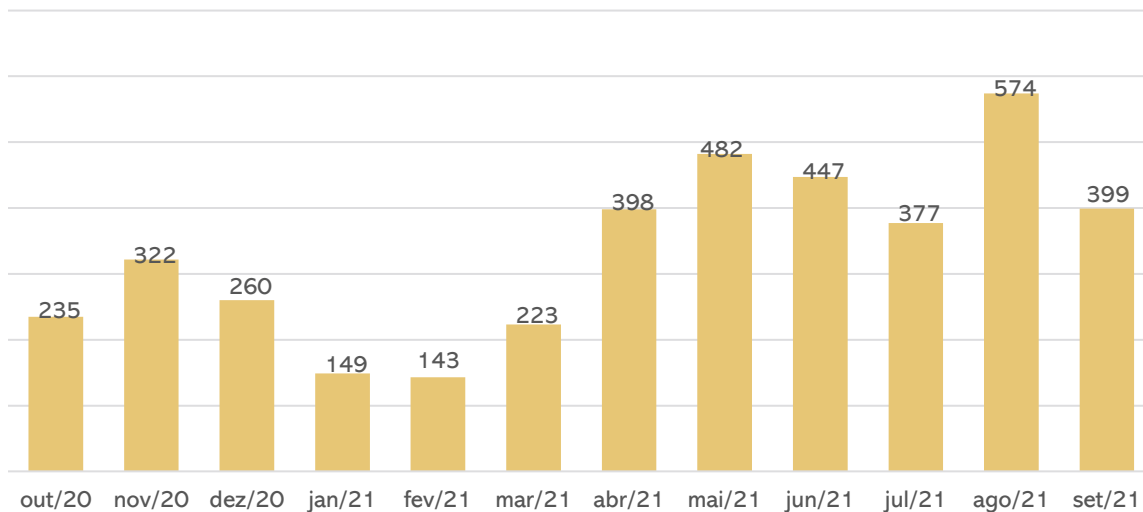




## COLABORADORES

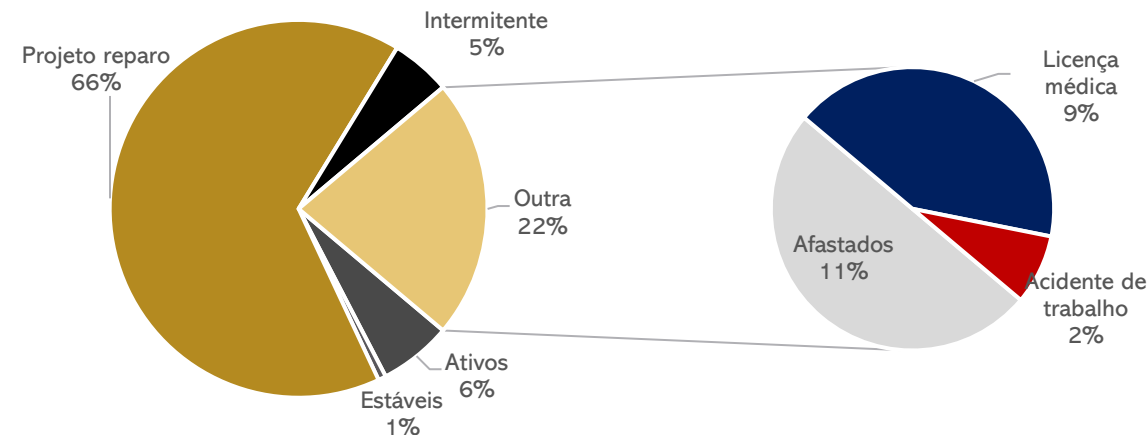
O Grupo não possui atraso nos encargos sociais e previdenciários.

### Acompanhamento Mensal Colaboradores EAS



- Em setembro de 2021 ocorreram 187 demissões e 12 admissões, sendo que as admissões foram realizadas para projeto de reparo.
- Salienta-se que os colaboradores intermitentes laboram nas atividades de reparo de navios.
- Dos colaboradores ativos, 10 permanecem em home office, porém, sem reduções de carga horária e de salário.
- Observa-se que todos os empregados estão registrados no EAS, não havendo nenhum colaborador ativo na Consunav.

### Detalhamento da situação dos colaboradores efetivos



- A Administração do EAS realiza acompanhamento mensal dos colaboradores com a seguinte abertura:
  - ❖ **28 Ativos:** 10 trabalhando em home office e 18 em Suape.
  - ❖ **3 Estáveis:** em licença remunerada.
  - ❖ **23 Intermittentes:** ativos e laborando em Suape.
  - ❖ **50 Afastados:** sendo 42 em licença médica e 8 acidentes de trabalho
  - ❖ **295 Projeto Reparo:** todos os funcionários estão trabalhando normalmente nas dependências da empresa em Suape.



# 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



## INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Manutenção e preservação realizada no mês de setembro de 2021 – (R\$198 mil)

As principais atividades realizadas foram:

1) Manutenção e reparo nas bombas de hidrojato



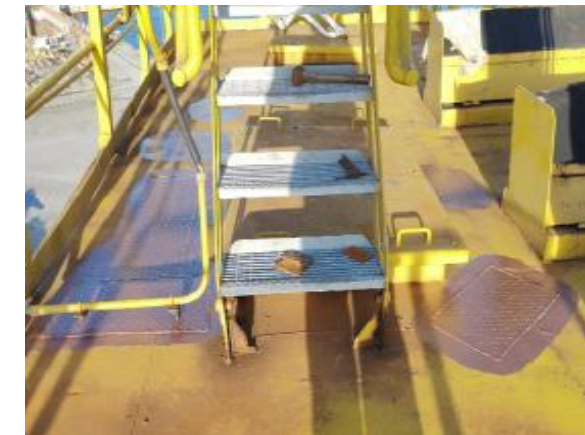
2) Reparo no telhado da portaria e manutenção no portão



3) Manutenção nos guindastes ZMPC 02, 03, 04 e 06



4) Manutenção no gerador e reparo nos pontos de oxidação ZPMC 02



# 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



## INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Manutenção e preservação realizada no mês de setembro de 2021 – (R\$198 mil)

As principais atividades realizadas foram:

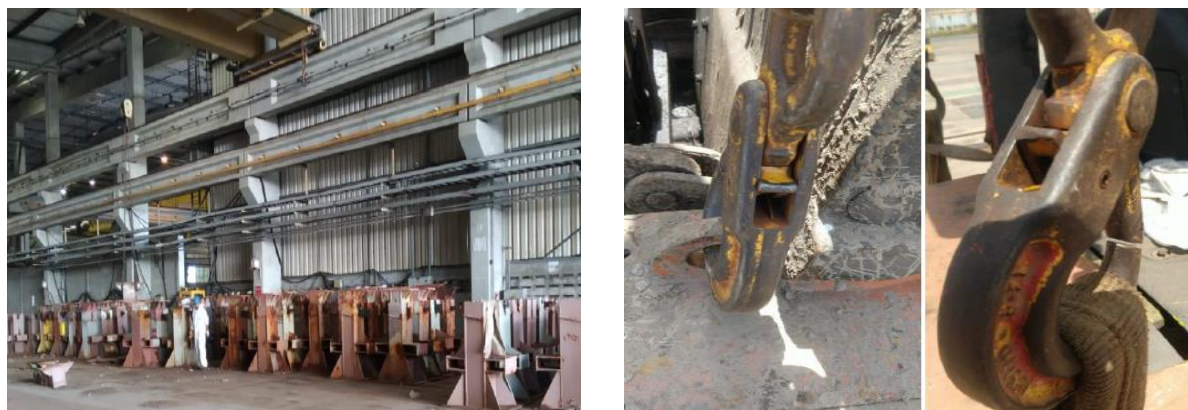
5) Manutenção nas portas e instalação de ar condicionado



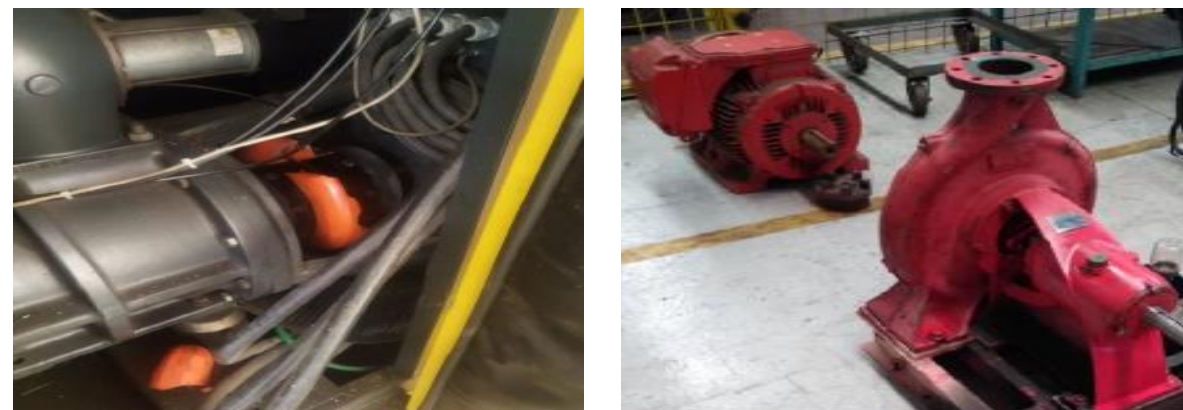
6) Manutenção em reguladores, maçaricos e equipamentos portáteis



7) Manutenção em picadeiros e nas travas da corrente ZPMC



8) Manutenção na sala de compressor e bomba de incêndio





## INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

Manutenção e preservação realizada no mês de setembro de 2021 – (R\$198 mil)

As principais atividades realizadas foram:

9) Reparo na tubulação da bomba de drenagem e na tubulação de água bruta



10) Interdição do acesso, reparo na cerca e manutenção em bebedouros



Observações: houve manutenção rotineira e corretiva para manter o funcionamento do site e equipamentos que são utilizados nos reparos dos navios. Também foram realizados reparos em vazamentos de água potável, água bruta e ar comprimido na planta do EAS, além da substituição de pneus dos caminhões e empilhadeiras.

# 3. DESCRIÇÃO DAS RECUPERANDAS



## INFORMAÇÕES OPERACIONAIS

### Pipeline (potenciais contratos)

- Grupo EAS possui 29 consultas que somam mais de R\$100 milhões, destacando os seguintes serviços:
  - ❖ 20 consultas de reparo
  - ❖ 5 consultas de locação
  - ❖ 2 consultas de limpeza de casco/descontaminação
  - ❖ 1 consulta de layup

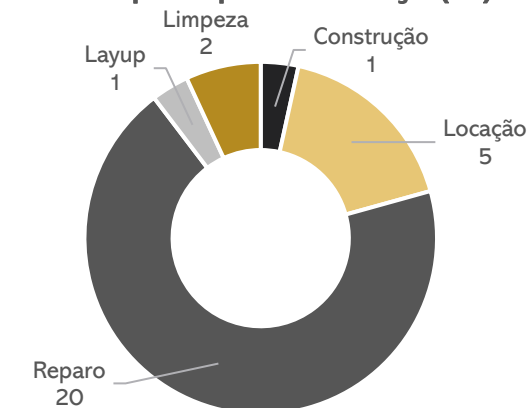
### Backlog (carteira de pedidos - contratos formalizados)

- A companhia formalizou 8 contratos de locação que somam R\$45,70 milhões.

### Elevado Potencial para Novas Oportunidades

- Em função da estrutura instalada e privilegiada localização, o EAS tem possibilidade de participar de outros projetos, além das suas atividades operacionais, tais como termelétricas, fabricação de tubos de aço, refinarias, galpões logísticos, terminais, dentre outros.
- Até a conclusão deste documento não foram apresentados contratos e/ou pedidos firmados para as Recuperandas realizarem atividades em outros segmentos econômicos.
- Ainda, a percepção dos clientes acerca da excelência dos serviços prestados ajudou no crescimento do EAS no mercado de reparos, que passou a contar com o apoio dos clientes através de feedbacks positivos e indicações

### Consultas por tipo de serviço (nº)



### Backlog

Serviços	Embarcação	R\$ em milhares de reais
Reparo	Flumar Brasil	16,10
Reparo	Bow Atlantic	3,80
Reparo	Forte Copacabana	1,90
Reparo	Maceió	6,20
Reparo	Resiliente	8,70
Reparo	Endurance	7,00
Reparo	Guaraní	1,20
Reparo	Aristote	0,80
TOTAL		45,70



## FLUXO DE CAIXA GERENCIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS

Fluxo de caixa (em milhares reais)	jul/21	ago/21	set/21
<b>Saldo Inicial</b>	<b>99,5</b>	<b>96,6</b>	<b>108,3</b>
<b>Caixa operacional</b>			
<b>Entradas</b>	<b>5,8</b>	<b>7,0</b>	<b>5,6</b>
Projetos reparo	5,6	6,8	5,4
Locação	0,2	0,2	0,2
<b>Saídas</b>	<b>(6,7)</b>	<b>(7,5)</b>	<b>(9,6)</b>
Mão de Obra	(0,9)	(0,9)	(0,8)
Outros Custos	(5,2)	(6,1)	(6,4)
Garantia - Navios	(0,1)	(0,1)	-
Liabilities	(0,5)	(0,4)	(2,4)
<b>Resultado operacional</b>	<b>(0,9)</b>	<b>(0,5)</b>	<b>(4,0)</b>
<b>Outras movimentações de caixa</b>			
Saídas Financeiras	4,0	0,3	0,5
Verbas Rescisórias	(0,4)	(0,1)	(0,2)
Drill	0,3	-	0,3
Reestruturação - M&A e Novos Negócios	(0,6)	(0,4)	(0,1)
<b>Resultado Outras movimentações</b>	<b>3,3</b>	<b>(0,2)</b>	<b>0,5</b>
<b>Saldo Acumulado</b>	<b>101,9</b>	<b>95,9</b>	<b>104,8</b>
Aplicações dadas em Garantias Acumulado	(3,9)	(3,9)	(3,9)
<b>Saldo Acum. após Aplicações dadas em Garantias e Bloqueio Judiciais</b>	<b>98,0</b>	<b>92,1</b>	<b>101,0</b>
Saldo inicial - estoque, caminhões, RJ, Tributário e Rem. De Sucesso	-	-	-
Entradas	-	13,4	-
Saídas - Reestruturação RJ	(5,1)	(1,3)	(0,4)
<b>Saldo Acum. após Entradas (Estoque, Sobras e Caminhões), Processos Tributários e Reestruturação</b>	<b>92,9</b>	<b>104,2</b>	<b>100,6</b>

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA



### Atividades operacionais:

As entradas relativas a operação foram decorrentes do projeto de reparo de R\$5,4 milhões e da locação de guindastes R\$200 mil.

Os principais desembolsos estão relacionados aos custos de reparo de R\$556 milhões, mão de obra de R\$800 mil e liabilities, que compreendem processos trabalhistas (R\$2 milhões), pagamento do plano de recuperação (R\$300 mil) e consultorias jurídicas (R\$100 mil). A recuperanda esclareceu que os desencaixes com processos trabalhistas são referentes aos pagamentos da mediação trabalhista arrolados na Classe I.

Considerando que as entradas foram inferiores aos desembolsos, o caixa operacional findou negativo em R\$500 mil.

### Outras movimentações de caixa:

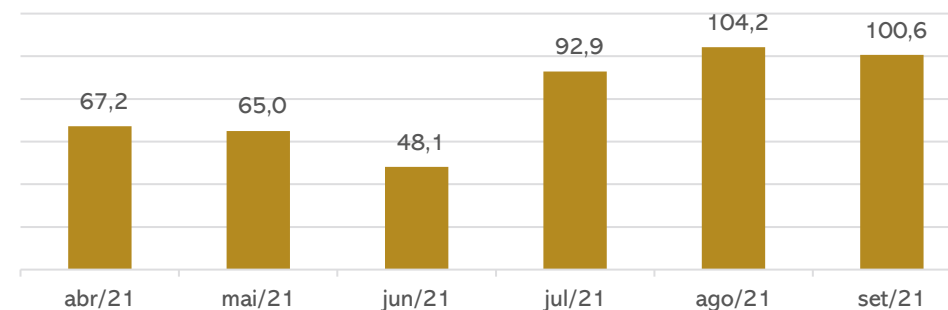
No mês, houve o aporte dos acionistas para o pagamento de R\$3,8 milhões da dívida extraconcursal junto ao BNDES.

Além disso, ocorreram desembolsos de verbas rescisórias de R\$200 mil, IPTU de R\$200 mil e assessorias para novos negócios e reestruturação que somaram R\$500 mil.

Destacamos que no mês o EAS vendeu um caminhão sinistrado de R\$213.544,00 para Allianz Seguros S/A, tal venda esta amparada na Cláusula 8.5.1 do plano, itens iii e iv.

Ao final do mês, o saldo disponível em caixa, desconsiderando as aplicações dadas em garantia, era de R\$100,6 milhões.

Evolução do caixa (em milhares de reais)





## BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS – ATIVO

Balanco Patrimonial Consolidado - em milhares de reais		jul/21	ago/21	set/21
ATIVO	<b>CIRCULANTE</b>	<b>132.827</b>	<b>144.170</b>	<b>140.792</b>
	Caixa e equivalentes de caixa	96.691	108.437	104.700
	Contas a receber	10.697	10.551	10.548
	Estoques/adiantamento a fornecedores	15.233	15.206	15.673
	Impostos a recuperar	9.504	9.257	9.224
	Despesas antecipadas	640	607	575
	Outros créditos	62	113	71
	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.898.033</b>	<b>1.884.702</b>	<b>1.880.476</b>
	Investimento temporário	5.017	5.025	5.034
	Impostos a recuperar	104.000	94.321	94.321
	Outros créditos	9.179	9.547	9.338
	Ativos mantidos para venda	3.316	3.316	3.316
	Investimentos em empresas controladas	(1)	(1)	(1)
	Imobilizado	1.774.240	1.770.282	1.766.326
Intangível	2.282	2.212	2.141	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.030.860</b>	<b>2.028.872</b>	<b>2.021.267</b>	

### Base de preparação das demonstrações financeiras

As demonstrações consolidadas representam a soma das demonstrações individuais das Recuperandas EAS e Consunav e o EAS INC. com a eliminação de saldos e transações entre as entidades combinadas, bem como dos ajustes decorrentes de eventuais resultados ainda não realizados entre essas entidades, e do alinhamento de práticas contábeis.

**Contas a receber:** o *aging list* demonstra que os principais valores a receber são da Petrobras Transportes de R\$4,7 milhões, EAS Inc de R\$4 milhões e Recicla Indústria de R\$3,2 milhões, sendo estes valores oriundos da venda de sucatas. Salientamos que a Recuperanda não tem previsão de recebimento da Petrobras e Recicla, uma vez que há pendências de entregas dos Navios e de documentos.

**Estoques e adiantamentos a fornecedores:** expôs aumento de 3% em razão dos adiantamentos a fornecedores que somaram R\$529.202,22, sendo o principal a Marine Power Service de R\$105.000.

**Impostos a recuperar:** os principais impostos a recuperar estão relacionados com o Reintegra PIS e COFINS de R\$53,8 milhões e COFINS (ativo imobilizado) de R\$38 milhões. O EAS possui requisitos para obter o ressarcimento do Reintegra e, de acordo com a companhia, os valores serão utilizados na compensação de impostos e, quando possível, será solicitado a devolução. Em setembro retraiu R\$32 mil em razão da compensação dos impostos.

**Outros créditos:** no curto prazo a rubrica é composta por adiantamentos a funcionários (13º salário e férias) e no longo prazo compreendem depósitos judiciais de R\$9,2 milhões e quotas do fundo garantidor de construção naval de R\$31 mil. A retração da rubrica esta relacionada a liberação de R\$208 mil referente a processos trabalhistas.

**Imobilizado e Intangível:** As variações referem-se exclusivamente as depreciações e amortizações, contudo, no fluxo de caixa observou-se que houve a venda de um caminhão no montante de R\$200 mil que não fora baixado. Questionada a Recuperanda informou que fora contabilizado, contudo, observa-se movimentação apenas nas contas de clientes, vendas e Banco Itaú. Destacamos que tal venda esta amparada na cláusula 8.5.1 do PRJ aprovado.



## BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO – GRUPO EAS – PASSIVO

Balanco Patrimonial Consolidado - em milhares de reais		jul/21	ago/21	set/21
PASSIVO	<b>CIRCULANTE</b>	<b>142.636</b>	<b>143.251</b>	<b>148.427</b>
	Fornecedores	121.495	122.117	125.749
	Obrigações trabalhistas e encargos	11.055	11.239	11.986
	Obrigações tributárias	6.179	5.990	5.957
	Adiantamentos de clientes	3.073	3.110	3.982
	Outras contas a pagar	834	795	752
	<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>1.494.111</b>	<b>1.501.481</b>	<b>1.511.576</b>
	Fornecedores	159.189	159.940	163.242
	Empréstimos e financiamentos	972.890	975.303	976.641
	Provisão para contingências	30.539	30.539	30.539
	Contas a pagar Transpetro	174.933	175.787	176.662
	Débitos com partes relacionadas	156.560	159.911	164.492
	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>394.113</b>	<b>384.140</b>	<b>361.264</b>
	Capital social	2.159.899	2.159.899	2.159.899
	Prejuízos acumulados	107.538	107.538	107.538
Ajuste acumulado de conversão	(1.873.324)	(1.883.297)	(1.906.173)	
<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.030.860</b>	<b>2.028.872</b>	<b>2.021.267</b>	

### Informações adicionais

Observa-se que a Administração do Grupo realizou a adequação dos passivos sujeitos a Recuperação Judicial para o Longo Prazo, todavia não realizou a segregação do passivo sujeito e não sujeito (extraconcursal).



**Fornecedores:** demonstrou aumento de R\$6,9 milhões e, segundo a empresa, é devido ao reparo dos navios, variação cambial e atualização conforme PRJ.



**Obrigações trabalhistas e tributárias:** a Recuperanda vem cumprindo com as suas obrigações junto aos colaboradores. Em relação a dívida tributária, o EAS está realizando o pagamento dos tributos correntes, todavia, há em aberto cerca de R\$4,8 milhões. De acordo com informações, tal montante se refere ao processo da Instrução Normativa 513 da RFB sobre o recebimento de materiais e equipamentos para construção, que esta em processo de baixa.



**Empréstimos e financiamentos:** demonstrou acréscimo de R\$1,3 milhões em razão da atualização dos contratos em conformidade com o plano de recuperação judicial aprovado.



**Contas a pagar Transpetro:** as movimentações se referem a atualização do montante em conformidade com o PRJ.



**Débitos com partes relacionadas:** o aumento esta relacionado a atualização das obrigações em conformidade com o plano de recuperação judicial aprovado.



## DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO CONSOLIDADO – GRUPO EAS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

Demonstração de Resultado Consolidado - em milhares de reais	jul/21	ago/21	set/21	2021
Receita Bruta	6.401	7.182	5.528	49.598
Outras Receitas (Sucata, Serviços)	6.401	7.182	5.528	49.598
Deduções (Impostos)	(364)	(389)	(312)	(2.721)
Receita Líquida	6.037	6.793	5.216	46.877
Custo da construção naval	(3.472)	(4.018)	(4.081)	(25.170)
Mão de Obra Direta	(1.431)	(1.407)	(2.372)	(9.818)
Equipamentos e Materiais	(200)	(146)	(168)	(1.335)
DDP Custos Diretos (Utilidades/Outros)	(1.841)	(2.465)	(1.541)	(14.017)
Lucro bruto	2.565	2.775	1.134	21.707
Receitas e Despesas Operacionais	(13.057)	(9.907)	(8.953)	(84.128)
Despesas gerais e administrativas	(8.974)	(5.854)	(4.912)	(47.213)
Depreciação e amortização	(4.058)	(4.028)	(4.027)	(36.676)
Fianças/Performance Bond	(25)	(24)	(14)	(239)
Lucro operacional	(10.492)	(7.132)	(7.818)	(62.421)
Resultado financeiro	(14.335)	(2.841)	(15.057)	2.919
Receitas financeiras	582	4.789	855	6.454
Despesas financeiras	(5.301)	(1.960)	(4.543)	(18.065)
Variação cambial líquida	(2.746)	(330)	(5.906)	(7.701)
Juros BNDES Estaleiro	(6.870)	(5.340)	(5.464)	22.230
Prejuízo do Exercício	(24.827)	(9.973)	(22.876)	(59.502)



**Receita Bruta de Vendas:** as receitas somaram R\$5,5 milhões e são oriundas dos reparos navais, locação de guindastes e venda de sucatas.



**Custos das Mercadorias:** Os custos somaram R\$4 milhões e consumiram 78% da receita líquida e são compostos de mão de obra (R\$2 milhões), materiais e custos da operação (R\$1,7 milhões).



**Receitas e Despesas Operacionais:** As principais despesas são em face de depreciação e amortização de R\$4 milhões e serviços prestados de R\$1,4 milhões. Salientamos que a Recuperanda contrata serviços de terceiros para reparo, conforme necessidade. O maior desembolso dos serviços está ligado às consultorias jurídicas de R\$775 mil.



**Resultado Financeiro:** O resultado financeiro foi negativo, uma vez que as receitas não foram suficientes para encobrir os juros sobre financiamentos de R\$5,4 milhões, a variação cambial de R\$5,9 milhões e as despesas financeiras de R\$4,5 milhões. De acordo com o EAS, o aumento das despesas esta relacionado a atualização dos créditos em conformidade com o plano aprovado.



**Resultado do exercício:** A queda do faturamento de 23%, aliado ao aumento das despesas financeiras, culminaram na piora do resultado da recuperanda, expondo um prejuízo de R\$22,8 milhões.

Abaixo segue relacionado o resultado das empresas do Grupo, em setembro, sem as deduções de equivalência patrimonial.

### Demonstração de Resultado - em milhares de reais

Estaleiro Atlântico Sul	(22.876)
EAS Internacional INC	(5.886)
Consunav	(109)



## 5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

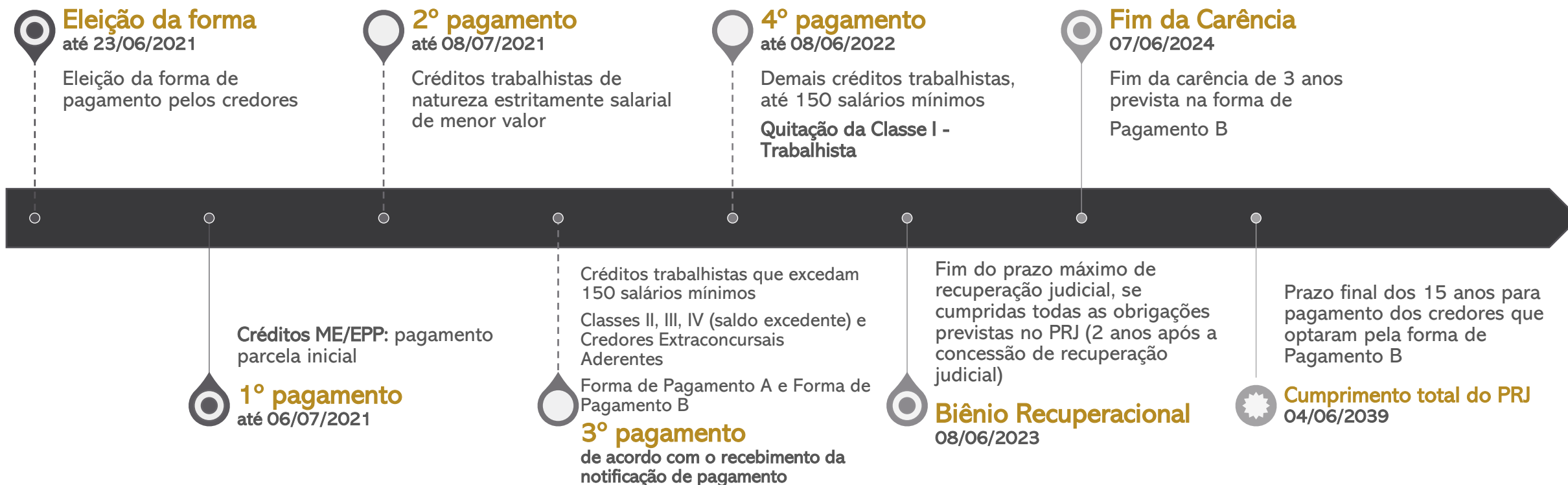


A AGC foi instalada, em segunda convocação, em 03/12/2020. Após suspensões, o conclave foi retomado em 21/05/2021, quando então foi deliberado acerca do PRJ (modificativo juntado aos autos pelas recuperandas no dia 20/05/2021), que restou aprovado nos termos do art. 58, §1º, da LREF (Lei 11.105/05).

No dia 08/06/2021 foi publicada a decisão que concedeu a RJ ao Grupo Estaleiro e, por consequência, homologou o PRJ, sendo esta data considerada marco para fluência dos prazos previstos no documento, vide 'cláusula 1.6.39' do PRJ.

Salientamos que, conforme disposto no PRJ, os pagamentos se iniciarão após 20 dias úteis da homologação do plano, em 06/07/2021. Ademais, o acompanhamento do plano poderá ser acompanhado no relatório de incidente do PRJ que segue em apartado.

Abaixo, segue cronograma das datas estabelecidas no Plano de Recuperação Judicial homologado:



# 5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



## PROPOSTA DE PAGAMENTO – GRUPO EAS

CLASSE	Subclasse	DESÁGIO	CARÊNCIA	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	Nº PARCELAS	PERIODICIDADE	JUROS	CORREÇÃO	AMORTIZAÇÃO	RECURSOS UTILIZADOS
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	-	-	jun/21	jun/22	-	-	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	-	-	-	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	90%	-	-	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
Classe II - Garantia real, Classe III - Quirografários e Extraconcursais aderentes	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	-	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Forma de Pagamento B	-	3 anos	jun/24	jun/39	15	anual	-	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa
	Forma de Pagamento C - Pagamento limitado até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
Classe IV - ME e EPP	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	-	-	jun/21	jul/21	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	90%	-	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	1	única	-	-	-	Geração de caixa
	Saldo remanescente - se for igual ou superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	-	-	jun/24	jun/39	15	anual	-	120% da taxa DI	anual	Janelas de oportunidade, amortização extraordinária com recursos de alienação da UPI ou excedente em caixa
<b>TOTAL</b>											

# 5. PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL



## CUMPRIMENTO DO PLANO

CONDIÇÕES DO PLANO				ATUALIZAÇÃO EM SETEMBRO DE 2021				OBSERVAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
CLASSE	Subclasse	INÍCIO DOS PAGAMENTOS	FIM DOS PAGAMENTOS	VALOR A PAGAR (Atualizado)	PAGO	EM ATRASO	A VENCER	
Classe I - Trabalhista	Até 150 salários mínimos	jun/21	jun/22	7.311.263,08	1.570.192,55	-	5.741.070,53	Os pagamentos iniciaram em setembro. Ainda, aguarda a apresentação dos dados bancários para pagamento da subclasse A e C.
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for inferior a R\$100.000 - Forma de pagamento A	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	206.339,66	-	-	206.339,66	
	Acima de 150 salários mínimos - se o saldo for superior a R\$100.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	91.911,09	-	-	91.911,09	
Classe II - Garantia real, Classe III - Quirografários e Extraconcursais aderentes	Forma de Pagamento A - Pagamento do crédito até o limite de R\$ 10.000,00	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	690.154,56	206.796,24	-	483.358,32	Os pagamentos das subclasses A e C serão pagos conforme o recebimento da notificação de pagamento, sendo que os primeiros desembolsos ocorreram em Setembro/2021.
	Forma de Pagamento B	jun/24	jun/39	2.320.669.195,86	-	-	2.320.669.195,86	
	Forma de Pagamento C - Pagamento de até R\$3.500.000 para todos os credores que optarem por esta forma	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	550.358,61	44.249,97	-	506.108,64	
Classe IV - ME e EPP	O maior entre i) até R\$10.000 ou ii) 1/3 do valor do crédito	jun/21	jul/21	11.050.247,45	10.264.983,73	-	785.263,72	A Recuperanda esta adimplindo os créditos de acordo com o recebimento da notificação de crédito.
	Saldo remanescente - se for inferior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento C	60 dias úteis a contar do recebimento da notificação do pagamento	-	158.039,77	13.819,32	-	144.220,45	
	Saldo remanescente - se for igual ou superior a R\$1.000.000 - Forma de pagamento B	jun/24	jun/39	20.000.000,00	-	-	20.000.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>2.360.727.510,08</b>	<b>12.100.041,81</b>	<b>-</b>	<b>2.348.627.468,27</b>	

**Observação:** os valores em moeda estrangeira relacionados na classe III foram convertidos em reais de acordo com a cotação da data do pedido de recuperação judicial (30/01/2020).

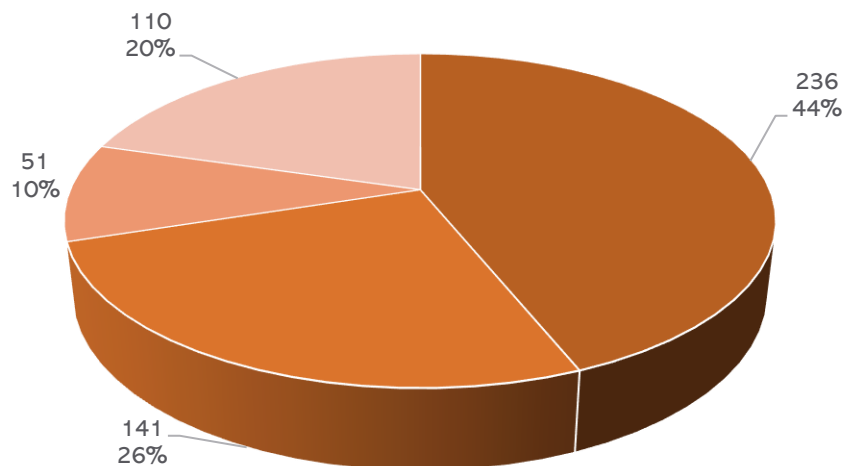
## 6. CAMPANHA DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA



### CONCILIAÇÕES E HOMOLOGAÇÕES REALIZADAS ATÉ O DIA 13/08/2021

#### STATUS DAS CONCILIAÇÕES

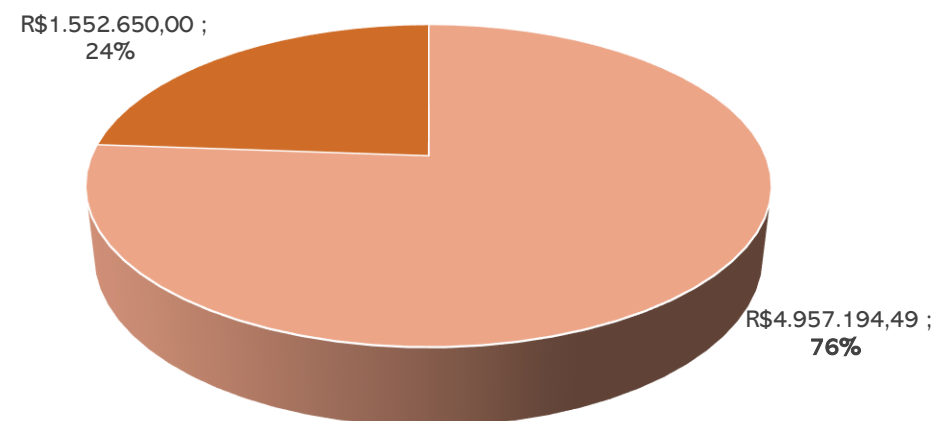
- Dos 676 processos, o EAS interagiu com representantes de 552 reclamantes.
- 236 termos de conciliação já foram celebrados e homologados em juízo ou não necessitam de homologação.



■ Acordo assinado pelo Reclamante ■ Declinou ■ Discussões em Andamento ■ Em Avaliação

#### VALOR CONCILIADO

- Valor total conciliado: R\$ 6.509.844,49.



■ Próprio ■ Terceirizado

Observa-se que alguns reclamantes não constam da Relação de Credores da presente Recuperação Judicial, pois trata-se de Reclamações Trabalhistas em que as Recuperandas são condenadas subsidiariamente, por isto a diferença na totalidade de reclamantes e de credores listados na Classe I – Trabalhista.

O Grupo EAS permanece disponível para discutir individualmente possíveis composições com titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, visando a sua resolução célere e permitindo o pagamento nos termos do Plano. Os credores interessados poderão contatar as Recuperandas por meio do envio de e-mail ao endereço [recuperacao@easbr.com](mailto:recuperacao@easbr.com)



## CRONOGRAMA PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO EAS

Data	Evento	Lei 11.101/05	Data	Evento	Lei 11.101/05
30/01/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação		17/09/2020	Prazo limite para votação do PRJ em AGC (150 dias após o deferimento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (02/08/2020)	art. 56, § 1º
07/02/2020	Deferimento do Processamento da Recuperação.	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e § 1º	06/11/2020	Publicação do Edital de convocação para votação do PRJ - AGC (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36, § 1º
05/03/2020	Publicação do deferimento do Processamento no D.O.		24/11/2020	1ª Convocação da AGC	Art. 37 § 2º
05/03/2020	Publicação do 1º Edital pelo devedor.	art. 52, § 1º	03/12/2020	2ª Convocação da AGC - Suspensa	Art. 37 § 2º
19/03/2020	Suspensão dos prazos processuais devido ao Coronavírus – Covid-19 até 30/04/2020	Resolução nº 313, 19/03/2020	03/03/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
07/04/2020	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após publicação do deferimento do processamento da recuperação) - Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 53	16/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
05/05/2020	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital) – Alterado o prazo devido ao Covid-19 (20/03/2020)	art. 7º, § 1º	30/04/2021	2ª Convocação da AGC continuação - Suspensa	Art. 37 § 2º
22/06/2020	Entrega do 2º Edital - Edital do AJ - (45 dias após apresentação de habilitações/divergências) Alterado o prazo devido ao Covid-19 (04/05/2020)	art. 7º, § 2º	21/05/2021	2ª Convocação da AGC - Suspensa	
20/07/2020	Publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ no D.O.	art. 53, § Único	08/06/2021	Homologação do Plano de Recuperação Judicial	
30/07/2020	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após publicação do 2º Edital)	art. 8º	08/06/2023	Fim do prazo máximo de recuperação judicial, se cumpridas todas as obrigações previstas no PRJ (2 anos após a concessão de recuperação judicial)	art. 61
19/08/2020	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação do aviso de recebimento do PRJ)	art. 53, § Único e art. 55, § Único			

Nota: Quadro elaborado pela Administradora Judicial com base nos processos previstos na Lei 11.101/05 e as datas de suas ocorrências conforme o trâmite processual.

Eventos ocorridos

Próximos eventos



### ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **29/10/2021:**

91901864 - Petição (Petição da Administradora Judicial)

91901871 - Petição em PDF

91901873 - Outros (Documento) (Relatório Mensal de Atividades 08/2021)

91901872 - Outros (Documento) (Relatório de Cumprimento do Plano de Recuperação Judicial 08/2021)

➤ **03/11/2021:**

92045525 - Certidão (Envio de Ofício a CEF)

92045531 - Documento de Comprovação (Comprovante de envio de e mail CEF com Despacho ID90275281 Proc.162 07.2020)

➤ **04/11/2021:**

92177335 - Certidão (Ofício decisão 35 VF TRF5)

92259143 - Ofício Recebido (Ofício decisão do TRF5 Porc. 0800476 21.2020.4.05.8312 Proc.162 07.2020)

➤ **05/11/2021:**

92259797 – EDITAL

➤ **10/11/2021:**

92633086 - Outros (Petição) (Outros (Petição) Juntada de Procuração)

92634939 - Procuração (PROCURAÇÃO ROSENILDA A)

92568266 - Certidão (Juntada de Publicação de Edital no DJE)

92568269 - Edital (DJ206 2021 Proc. 0000162 07.2020.8.17.2730)

Fonte: Autos Principais



### ANDAMENTO PROCESSUAL DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

➤ **18/11/2021:**

93204055 - Petição

93204058 - Petição em PDF (PETIÇÃO HABILITAÇÃO DE CRÉDITO DANILLO AUGUSTO DE CARVALHO X ESTALEIRO)

93204060 - Documento de Comprovação (CHC DANILLO AUGUSTO DE CARVALHO SILVA X ESTALEIRO)

93204063 - Cópia da Sentença ou Acórdão (SENTENÇA)

93204068 - Procuração (PROCURAÇÃO DANILLO AUGUSTO DE CARVALHO SILVA)

93204073 - Substabelecimento (SUBSTABELECIMENTO BRUNO JESSICA)

➤ **22/11/2021:**

93414166 - Certidão (Malote digital recebido da 3VT de Jaboatão dos Grararapes)

93415036 - Ofício Recebido (Malote digital recebido da 3VT de Jaboatão Proc.162 07.2021)



AGC	Assembleia Geral de Credores	Grupo EAS	Estaleiro Atlântico Sul S.A., Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A. e EAS INC.
AJ	Administradora Judicial	HH	Homem-Hora
<i>Backlog</i>	Pedidos e contratos formalizados, ainda não iniciados	HH/CGT	Fator de correção de acordo com a complexidade da embarcação
<i>Business Plan</i>	Plano de Negócios	ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
<i>Cash sweep</i>	Uso obrigatório de fluxos de caixa livres em excesso para pagar dívidas pendentes em vez de distribuí-las aos acionistas.	INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
<i>Cash collateral</i>	Aplicações financeiras restritas	<i>Lay-up</i>	Embarcação Inoperante
CGT	<i>Compensated Gross Tonnage (Tonelagem Bruta Compensada)</i>	LREF	Lei de Recuperação de Empresas e Falências (Lei 11.101/2005)
COFINS	Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	<i>Pipeline</i>	Potenciais clientes prospectados
D & A	Depreciação e amortização	PIS	Programa Integração Social
DARF	Documento de Arrecadação de Receitas Federais	PRJ	Plano de Recuperação Judicial
<i>Drill</i>	EAS INC. (chamada pela Administração)	Recuperandas	Estaleiro Atlântico Sul S.A. e Consunav Rio Consultoria e Engenharia S.A.
<i>Drill ship</i>	Plataforma de perfuração	RH	Recursos Humanos
EAS	Estaleiro Atlântico Sul S.A.	RMA	Relatório Mensal de Atividades
EBITDA	Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization. Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização	TI	Tecnologia da Informação
FGTS	Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	UPI	Unidade Produtiva Isolada





# MEDEIROS & MEDEIROS

## ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

CENTRAL DE ATENDIMENTO: 0800 150 1111

PORTO ALEGRE / RS | NOVO HAMBURGO / RS | CAXIAS DO SUL / RS | BLUMENAU / SC | RIO DE JANEIRO / RJ | SÃO PAULO / SP